

Publ. no Supl. DO-DF
de 07.07.86

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N.º 029/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

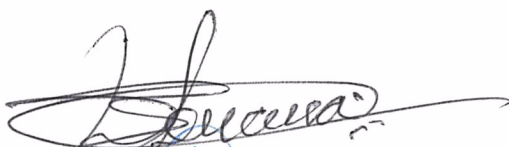
1. Manter a multa no valor de Cz\$ 1.945,26 (hum mil novecentos e quarenta e cinco cruzados e vinte e seis centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 057/86-DTU, constante do processo nº 030.004995/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

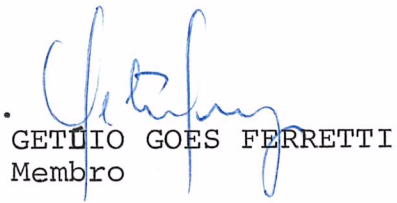
Brasília, 1º de julho de 1986



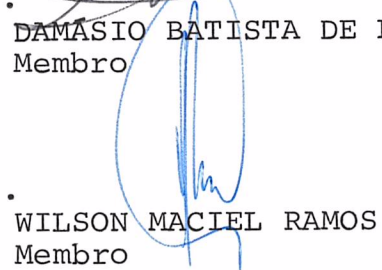
JOSE ROBERTO ARRUDA
Presidente do CTPC/DF



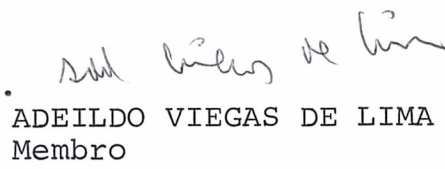
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro



GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro



WILSON MACIEL RAMOS
Membro



ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro

